



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

Decreto nº 3.777, de 16 de dezembro de 2010.

Suspende o expediente das repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que os próximos dias 24 e 31 de dezembro de 2010 precedem, respectivamente, ao dia consagrado à comemoração do Natal e da Confraternização Universal, feriados nacionais, nos termos da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949;

Considerando que 25 de dezembro de 2010 e 1º de janeiro de 2011 acontecerão em um sábado;

Considerando que os estabelecimentos bancários terão horários de expedientes reduzidos nos dias 24 e 31 de dezembro de 2010;

Considerando que tradicionalmente é suspenso o expediente das repartições públicas municipais nestas datas,

Decreta:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2010, sextas-feiras, vésperas dos feriados de 25 de dezembro e 1º de janeiro, nos termos da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949.

Parágrafo único. Excluem-se do previsto neste artigo os serviços de pronto socorro municipal, fiscalização, cemitério, limpeza pública, coleta de lixo e outros essenciais ao atendimento da população.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de dezembro de 2010.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br